

das do ensino, e que paralelamente o Prefeito gastava o dinheiro público sem nenhum critério e não realizando absolutamente nada. Prosseguindo, disse que com a exoneração do Secretário Municipal de Saúde, o setor estava completamente abandonado, citando aos Vereadores da Bancada Governista, que adotasse providências imediatas, pois sobretudo existia muito dinheiro, e infelizmente nenhuma competência ou responsabilidade, no que encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 010/90 - Prefeito Municipal - H.E. nº 010/90 e Projeto de Lei nº 011/90 - Prefeito Municipal - H.E. nº 016/90; Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 048/90, 049/90 e 050/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda; Foram aprovadas as seguintes Indicações: nº 009/90, 010/90, 012/90 e 015/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quórum para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais. *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] - *[Handwritten signature]*

Ata da Décima
Quarta Reunião Or-
dinária do Primeiro
Período Legislativo
do ano de mil no-
vecentos e noventa
(1990), realizada
no dia três de maio
do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia
três de maio de mil novecentos e noventa
(1990), sob a Presidência do Vereador Jã-
nio dos Santos Mendes, e com a ocupação
da primeira e segunda Secretarias, pelos
Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e
Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordi-
nariamente a Câmara Municipal de Lago
Frio. Além desses responderam a chama-
da nominal os seguintes Vereadores: Ayr-
Silva da Rocha, Aires Bessa de Figueiredo,
Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pe-
reira da Silva, José Oscar Elias, Josénio
Pacheco Filho, Orlando da Silva Pereira, Os-
mar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva
e Wilmar Monteiro. Havendo número regimen-
tal, o Senhor Presidente declarou aberta a
presente Sessão em nome de Deus. Não ha-
vendo Ata confeccionada para ser lida,
o Senhor Presidente determinou a leitura
do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto
de Lei nº 013/90 - Mensagem Executiva nº 14/90 -
Assunto: Autoriza ao Executivo a abrir Crédi-
tos Suplementares ao orçamento do IBASCAF;

Projeto de Lei nº 14/90 - Mensagem Executiva nº 018/90
 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito "Antecipação de Receita" no valor de (trinta milhões de cruzeiros); Requerimento nº 046/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva, dispondo sobre envio de Expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações quanto a enfermidade denominada "meningite"; Requerimento nº 051/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes, dispondo sobre solicitação ao D.E.R., para colocação de sonarizadores na Raza, 3º Distrito do Município de Cabo Frio; Requerimento nº 054/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto ao sistema de transporte coletivo do Município; Requerimento nº 055/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, solicitando ao Gerente Distrital da CERT, Dr. Alviris da Silva Mothe, iluminação pública para a Rua Samuel Agenor, localizada no Bairro Jardim Flamboyant; Requerimento nº 056/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma laçamba para coleta de lixo, na Rua Dácio Pereira de Souza ao lado do Estádio Municipal Nenzinho Carrico; Requerimento nº 057/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, solicitando ao Diretor do DITRAN, informações sobre a colocação de quebra-molas na Rodovia Amaral Peixoto, nas imediações da Ponta do Ambrósio; Indicação nº 013/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo, dispondo sobre realocação da feira no Bairro de São Cristóvão; Indicação nº 016/90 de autoria do

Vereador Aeyr Silva da Rocha, solicitando ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, desapropriação do prédio do Cinema Recreio e Indicação n^o 047/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, calçamento para a Rua Vereador Larrico, no Bairro Portinho. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da tribuna. Fez uso da tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osmar Sampaio da Silva, falou inicialmente de atos praticados pelo Governo Municipal, contrariando dispositivos legais e atingindo ao Poder Legislativo. Disse poder constatar, que por simples leitura do Boletim Oficial da Prefeitura, existiam decretos alterando leis, decretos regulamentando matérias já estabelecidas por lei, tais como a licença maternidade, e vale transporte, entre outras ilegalidades. Denunciou também o fato do Prefeito ter autorizado pagamento de salários do funcionalismo, sem que houvesse lei específica, o que encerrava inclusive crime de responsabilidade, chamando a atenção da Casa para a adoção de medidas saneadoras ante tais descalabros. Falou também que a Lei Orgânica do Município não estava sendo seguida pelo Executivo, o que também configurava outro desrespeito a Casa e ao povo labofriense. Com relação a regulação da PROCAF, presidida por um amigo de trabalho e de outras atividades, e a quem considerava um homem íntegro, disse que, tais vínculos de respeito e de gran-

de apreço, não o impediriam de criticar atos que considerasse ineficazes e prejudiciais ao interesse público, e mais, que a Procaf criada em 1976, após longos anos é reabilitada pelo atual governo com capital não autorizado pela Câmara, e mais, que sem nenhum registro anterior a Procaf na realidade era no presente uma Empresa fantasma, e que muitas obras ilegais haviam sido praticadas, ao arrepio da lei, pois o Boletim Informativo falava de transparência de bens do Município para tal Empresa, também sem autorização da Câmara, pois funcionavam mais uma vez os Decretos do Bupeto Ivo Saldanha. Corroborou seus argumentos afirmando que a montagem da Procaf era inteiramente ilegal. Disse que costumeiramente o Executivo Municipal negava informações, não apenas ao povo, mas primordialmente a Câmara Municipal, e que assim sendo os balancetes não eram conhecidos, muito, menos outras informações primárias relativas a uma administração pública. Disse que não podia pecar pela omissão quando via seu Município ser conduzido de tal forma, destacando, que o local de funcionamento da Procaf era uma casa alugada por cerca de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), localizada em local de difícil acesso, uma casa velha e cheia de goteiras e que era um absurdo e um crime contra o patrimônio Municipal, e ainda que seria possível a convocação do Senhor Gilberto Vieira da Cunha para prestar contas a Câmara Municipal. Adiante, contestou a desativação da Secreta

ria Municipal de Planejamento, que mal ou
bem, vinha executando suas finalidades, gerin-
do o orçamento do Município, e que agora,
tal incumbência era da alçada do Galine-
te do Senhor Prefeito, autorizando empenhos, o
que considerava um retrocesso, e mais, uma
"armação" política, e que denunciaria até
com seu "camburão" tais manobras nocivas
ao interesse público. Quanto a Mensagem
do Prefeito solicitando autorização para contra-
ir empréstimo no valor de R\$ 30.000.000,00
(trinta milhões de cruzeiros), disse que embo-
ra o procedimento do Executivo fosse normal,
ênfaticamente que a Casa não podia aprovar na-
da para o atual Prefeito, que avalhava e achin-
calhava a Câmara, quando sequer prestava con-
tas de sua administração. Disse ser primordi-
al, quanto a Prefeitura estava gastando com
a F. Jannani, quanto a Municipalidade estava
gastando com o amigo do Prefeito, que demit-
tira todos os funcionários da limpeza pública,
mas que não fora demitido, e que como prê-
mio, montara uma empresa para prestar
serviços a Prefeitura, utilizando veículos da
Municipalidade, o que era um absurdo. Adi-
ante disse não entender o que era priori-
dade no atual Governo, que mandava fa-
zer reparos em calçadas de pedra portu-
guesa, enquanto as valas negras prolifera-
vam em todo o Município, e que tais prá-
ticas no seu entendimento evidenciavam
corrupção. Em aparte, o Vereador Dixley Pei-
na, indagou do orador, se era contrário ao
projeto de saneamento básico que estava sen-

do desenvolvido pela Prefeitura para sanear o Bairro Jacaré. Respondendo, disse o Vereador que era contra o engodo e a mentira, e que era uma tônica no atual Governo, e que os mais carentes estavam sendo vítimas de mais uma brincadeira do Prefeito. Ainda sobre a S. Jannani, disse que todos desconheciam os mecanismos adotados pela Prefeitura para tornar tal empresa responsável pelo setor de iluminação no Município, e mais, que a S. Jannani estava infringindo grandes prejuízos aos cofres públicos, pois treeava os braços dos postes, sem necessidade e ainda colocava lâmpadas fora de padrão, e que acarretava em recusa da CERC em dar manutenção a equipamento não padronizado. Quanto a taxa de publicidade cobrada pelo Senhor Prefeito, na ânsia de fazer dinheiro, não sabendo para que, visto não procederia qualquer obra do interesse da comunidade, disse que examinando o Código Tributário pudera constatar que em grande parte tal taxa não era devida pelo comércio, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira. Em sua fala, disse não acreditar mais no governo do Prefeito Ivo Saldanha, afirmando ainda que o Prefeito não tinha constrangimento algum em pedir autorização para contrair novo empréstimo, e que a Casa, até em respeito ao povo não podia ser conivente com os desmandos da Administração. Prossequindo, disse que até em organizar festas o Prefeito era incompetente, e que no dia 1º de maio, o Secretário de Turismo havia dispendido cerca de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) na compra de troféus para uma

corrida. Falou também do absurdo de convite expedido pela Prefeitura convidando para reinauguração do Posto Médico Legal, o que não dava para entender, e pior, que o Prefeito afirmara na Rádio que o Vereador estava em tal inauguração, o que era mentira, não admitindo tal comportamento, e que apenas passara em frente ao IML, porque iria comparecer a funeral de uma pessoa amiga, considerando ainda que tal reinauguração era uma farsa, mais uma, pois segundo pudera constatar no dia seguinte, apenas uma sala fora adequada para refeições de funcionários, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos, iniciando sua fala, condenou o Prefeito por estar privatizando a Prefeitura, na medida em que passava para empresas alguns serviços essenciais, tais como a limpeza urbana e manutenção de vias, afirmando que as benesses eram dirigidas a comparsas do Senhor Prefeito, caracterizando como negociatas, as questões da Secretaria de Serviços Públicos, dos transportes, do recolhimento de lixo e da iluminação pública, e todas envolvendo pessoas intimamente ligadas a Administração Municipal, podendo até afirmar o Prefeito que era tudo legal, dentro da lei, mas arguiu o orador que nem tudo que era legal estava revestido do manto da moralidade. Exemplificou a questão da legalidade, dizendo que a venda dos terrenos da Prefeitura

estava dentro da lei, mas era uma negociação imoral, e assim tinha o direito de chamar os sócios do Senhor Prefeito, que estavam se locupletando com a coisa pública, de comparsas do Executivo. Prossequindo, disse que a Administração Municipal era um desastre total, na medida em que tanto no perímetro urbano como na zona rural, algumas comunidades viviam em verdadeiros brejos, por falta da ação do Poder Executivo, e que quando se falava em projeto de saneamento para o Bairro Jacaré, indagava se mais uma vez o Prefeito não estaria brincando com aquela comunidade tão sofrida, da mesma forma como explorava a miséria do povo, dando consultas a sombra de um famelão, encerrando a seguir sua fala, protestando contra a forma arbitrária com que a Prefeitura retirara da Praça do Forte inúmeros barraqueiros, enquanto na Praça Porto Rocha permanecia uma barreira de luxo. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 046/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva; nº 051/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes; nº 054/90, 055/90, 056/90 e 057/90. Foram aprovadas as Indicações nº 013/90 de autoria do Vereador Aires Berra de Figueiredo; nº 016/90 de autoria do Vereador Ayr Silva da Rocha e nº 017/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; Requerimento nº 58/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva e outros, soli-

citando urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 13/90, oriundo da Mensagem Executiva nº 14/90; Reque-
ximento nº 59/90, de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva e outros, solici-
tando urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 14/90, oriundo da Mensagem Executiva nº 18/90. A se-
quir foram encaminhados às Comis-
sões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento e de Redação Final os
Projetos de Leis nºs 13/90 e 14/90, para
em conjunto emitirem seus pareceres.
A seguir, o Senhor Presidente suspen-
deu a presente Reunião por quinze mi-
nutos para que as Comissões exami-
nassem as matérias. Reaberta a pre-
sente Sessão, foram aprovados as se-
quintes matérias: Aprovados os pareceres
conjuntos favoráveis das Comissões Técni-
cas nos Projetos de Leis nºs 13/90 e 14/90,
oriundos das Mensagens Executivas nºs
14/90 e 18/90. Terminada a "ORDEM DO DIA",
e não havendo quem quisesse fazer
uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL,
o Senhor Presidente encerrou a presen-
te Reunião em nome de Deus. E para
constar, mandou que se lavrasse a
presente Ata que depois de lida, sub-
metida à apreciação Plenária, aprovada,
será assinada para que produza seus
efeitos legais.


